

**DECRETO N. 19.650 — DE 31 DE JANEIRO DE 1931****Indulta as praças desertoras da Polícia Militar do Distrito Federal**

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Artigo unico. E' concedido indulto ás praças desertoras da Polícia Militar do Distrito Federal, sem direito a serem reincluidas na mesma corporação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

**DECRETO N. 19.644 — DE 29 DE JANEIRO DE 1931****Supprime dous logares de escreventes na Estrada de Ferro Central do Brasil**

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a disposição constante do art. 1° da lei n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos dous logares de escreventes na Estrada de Ferro Central do Brasil vagos com o fallecimento de Pery Barata Jucá e Malachias Perret.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

**DECRETO N. 19.631 — DE 28 DE JANEIRO DE 1931****Incorpora uma observação á tabella a que se refere o art. 9° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e dá outras providencias**

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que é muito elevada a taxa para o serviço interior de imprensa, constante da tabella a que se refere o art. 9° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927;

Considerando que a redução progressiva dessa taxa, além de favorecer communições de interesse geral, concorrerá para o augmento das rendas do Telegrapho Nacional, pelo consequente crescimento do serviço;

Considerando, igualmente, que cumpre ao Governo facilitar o desenvolvimento das relações commerciaes, por todos os meios ao seu alcance,

Decreta:

Art. 1.° Fica incorporada á tabella a que se refere o art. 9° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 a seguinte observação:

“Os jornaes e agencias telegraphicas terão, no serviço de imprensa, as seguintes reduções:

10 %, quando o numero de palavras transmittidas por dia fór superior a 1.000;

20 %, quando superior a 1.500;

30 %, quando superior a 2.000;

40 %, quando superior a 3.000;

50 %, quando superior a 4.000.”

Paragrapho unico. A média diaria será extrahida do total de palavras transmittidas, em cada semana.

Art. 2.° Fica adoptado o systema de conferencias telegraphicas, no serviço interior da Repartição, Geral dos Telegraphos, com a base de quinhentos réis por palavra, mediante as condições que forem estabelecidas pela referida repartição e approvadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Por decretos de 31 de janeiro findo, foi exonerado o bacharel Luiz Antonio Xavier Sobrinho, do logar de procurador da Republica na secção do Paraná e foi nomeado, para esse logar, o bacharel Lindolpho Barbosa Lima.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o eserevente juramentado, Raul Borges, das funções de substituto nos impedimentos ou ausencias occasionaes do tabellião do 6° officio de Notas do Distrito Federal.

— Por outro ainda da mesma data, foi promovido, por merecimento, ao posto de tenente-coronel, o tenente-coronel graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel da Rocha Silveira, e os majores Antonio Pereira Bacellar, Arthur Soares e Euclides Guimarães.

**Ministerio da Educação e Saude Publica**

Por decreto de 19 de janeiro, findo, foi exonerado, o Dr. Manoel Rodrigues Leite e Oiticica, do cargo de inspector de Lyceu Alagoano, em Maceió, Estado de Alagoas. (\*)

— Por outro da mesma data, foi exonerado, Raulpho Penna Ribas, do logar de interno do Hospital Paula Candido, por haver terminado o curso medico. (\*)

— Por outro da mesma data, foi nomeado, o Dr. Nelson Maciel Pinheiro, para o cargo de inspector do Lyceu Alagoano, em Maceió, Estado de Alagoas.

— Por outro, ainda da mesma data, foi designada Maria Lyra da Silva, para o cargo de professora adjunta, interina, de trabalhos manuaes, da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz. (\*)

**Ministerio da Marinha**

Por decreto de 31 de janeiro de 1931:

Foi nomeada Eloah de Almeida para exercer o cargo de terceiro official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

**Ministerio da Guerra**

Por decretos de 29 do mez findo:

Concederam-se:

Aposentadorias:

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 9 de janeiro de 1915, 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições no regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Quintiliano Severo, no logar de servente de 2° classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspeção de saude a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido;

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Theodoro José, no logar de operario de 5° classe, da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspeção de saude a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel, o que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reformas:

De accôrdo com o art. 37, § 3°, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 23 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73, do mesmo decreto, ao sargento ajudante Manoel Aristides de Farias, do 15° batalhão de caçadores, e

(\*) Reproduzidos por terem sido publicados com incorrecções.